



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 14/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em catorze de Abril de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Ricardo Jorge Salsas Batista
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes A Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos, fez-se substituir pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, ao abrigo do n.º 1 do art.º 78.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Outras presenças: Manuel João Araújo
António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.04.11

Saldo: Operações Orçamentais.....203.912,52€

Operações de Tesouraria.....797.264,64€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)*-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** deu conhecimento ao restante Executivo que reuniu com o Sr. Secretário de Estado das Finanças e que o tema se centrou numa questão que o Sr. Vereador Rui Costa colocou numa reunião de Câmara sobre a saída ou não dos Serviços de Finanças e sobre a petição online dos funcionários das Finanças. Foi-lhe dito que as Repartições de Finanças estariam em reestruturação, mas não lhe disseram, obviamente, que a Repartição de Macedo iria fechar. Aproveitou no entanto para lhe fornecer os números e, o que é certo, é que a Repartição de Finanças de Macedo, entre atendimentos ao público e telefónicos, no ano de 2013, fez uma média de 42 mil atendimentos, o que ultrapassa em muito o número da população de Macedo. O Sr. Secretário de Estado também lhe confirmou que em alguns locais iriam retirar os serviços e que aí ficavam serviços online com postos de trabalho e com recursos humanos próprios da Instituição. Relativamente a Macedo, o Sr. Secretário de Estado não lhe disse concretamente se os serviços iriam ser retirados, mas à cautela, deixou claro que se o encerramento das Finanças de Macedo fosse por motivos financeiros, a Câmara tinha disponíveis locais, para estes serviços poderem funcionar, falando-lhe inclusive no espaço do Notário no edifício do Tribunal Judicial.-----

-----Deslocou-se também à Estradas de Portugal com o intuito de saber que estradas estavam desclassificadas e ficou a saber que estavam todas desclassificadas mas que não estavam rececionadas, pelas respetivas Câmaras. Abordou ainda a questão dos cruzamentos e da sinalética da A4, pois ainda não tinham tido uma resposta da concessionária e deixou um dossier na Estradas de Portugal. Ficaram de ver com a concessionária o que estava a falhar e depois dar-lhe-iam conta do resultado dessa conversação. Questionou ainda qual seria o tratamento que pretendiam dar às rotundas da A4, pois só na área do Município, Macedo abrange 6 rotundas, 5 na A4 e mais 1 no IP2, ao que lhe responderam que o tratamento é o que está, e se solicitados poderiam ser feitos protocolos com as Autarquias.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, perguntou ao Sr. Presidente da Câmara quem é que paga a iluminação pública dos Nós da A4 e do IP2.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que é a concessionária que paga, no entanto, esta prepara-se para desligar a iluminação pública em todos os Nós, das 24.00H às 06.00H, em todo o país. Referiu ainda que lhe foi confirmado que a A4 é para ser portajada desde o seu início até ao fim.-----



-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** esteve também na Secretaria de Estado das Florestas, com o Sr. Secretário de Estado Francisco Gomes da Silva, a fim de tratar de umas desafetações no perímetro de rega, mais concretamente dois pontos que a Câmara pretende desafetar. Já tinha estado anteriormente numa reunião na DGDRE, mas não obteve um resultado satisfatório pois tudo o que pediu foi de imediato chumbado e, por esse motivo, é que tentou a Secretaria de Estado, que ficou de lhe tratar dos assuntos que pretendia. Aproveitou também para abordar a questão da Florestal e da Casa das Florestas que se estão a degradar, tendo ficado depois de lhe comunicar a decisão.-----

-----Informou ainda que reuniu hoje no âmbito da CIM-TTM, com o Sr. Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agro-Alimentar por causa do Laboratório de Sanidade Animal de Mirandela, sendo já públicas as tomadas de posição da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, não só sobre esta matéria, mas também sobre o reordenamento da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar. Referiu ainda que a reunião não foi pacífica porque os Municípios não estão satisfeitos com estas tomadas de posição, por parte do Governo.-----

-----Entregou também aos Srs. Vereadores a relação, que tinham pedido relativamente à atribuição das máquinas às Freguesias do Concelho.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** informou o Sr. Presidente da Câmara que lhe tinha sido transmitido por um agente da autoridade que relativamente aos parquímetros se dirigiu a um responsável nesta área, trabalhador da Câmara Municipal, questionando-o sobre a falta de papel nos equipamentos, ao que lhe foi respondido que não havia dinheiro para o papel.-----

-----Aproveitou para perguntar como é que estão a ser geridos os parquímetros, como é que essa receita chega à Autarquia, que receita é, se estão efetivamente a funcionar ou se precisam de ser revistos.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que têm um contrato de manutenção com uma empresa da área que vem mensalmente dar a volta aos parquímetros e têm sempre as baterias em funcionamento e o papel é só colocá-lo. O dinheiro é entregue na Tesouraria.-----

-----Relativamente à aprovação da pavimentação da Zona Industrial **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que julgou que seria toda a Zona Industrial que iria ser repavimentada, mas afinal já percebeu que não é.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que a pavimentação da Zona Industrial está a ser feita aos poucos e que neste momento a Câmara tinha interesse, por necessidade de duas Empresas que estão lá a instalar-se, uma que já tem os Pavilhões feitos e outra que se vai instalar, e tinham portanto a necessidade neste momento de colocar as infraestruturas básicas, como são a iluminação, rede de água, rede telefónica, saneamento e passeios, à exceção do betuminoso, que será feito posteriormente quando a Câmara tiver verba para o efeito.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** referiu que o Sr. Presidente da Câmara tinha falado nesta

reunião do Plano Florestal e perguntou se isso tem a ver com o Plano que a Câmara tem para ser aprovado desde há um ano atrás.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que sim e informou que esta foi uma das questões que colocou ao Sr. Secretário de Estado das Florestas, ou seja, o porquê de o ICNF não lhes aprovar o Plano da Defesa contra a Floresta. Isto tem a ver com a questão das faixas de proteção. Aqui a Lei é específica e prevê que só a partir de 50m é que se pode construir, mas com uma parcela de terreno tão pequena (50m), se forem buscar 50m a um lado e outros 50m a outro, acabam por não poder construir em nenhum sítio. Assim, aqui como artifício e de acordo com toda a região, puseram mais duas categorias uma era de 30m e outra de 10m e fazendo os caminhos parte disto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** relativamente à questão da documentação solicitada referiu que, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara não tinha estado na reunião anterior que, se houve algum tempo em que se portaram bem, neste momento isso já não está a acontecer e por esta razão deixa o recado.-----

-----Informou que o Sr. Arquiteto Jorge Guerreiro já lhes enviou as plantas da rotunda do Intermarché e entendem que este é um assunto que deve ser agendado e entretanto também lhe devem fazer chegar o acordo que foi feito na altura da aprovação do projeto entre a Câmara e o Intermarché. Este é também um assunto de ordem urbanística que não é despesa da Câmara e por isso deve ser acelerado.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que pelo que está a compreender, uma das duas soluções que o Sr. Arquiteto lhes mandou já está aprovada por deliberação da Câmara e a outra solução surgiu na sequência de quê. Foi-lhe respondido que essa foi uma contraproposta do Intermarché.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** em relação à obra da saída para Bragança E.N. 102, perguntou à Câmara por que razão o ritmo da obra se alterou tão significativamente, ou seja, enquanto o tempo não permitia a obra ia decorrendo e agora que o tempo melhorou o ritmo quebrou drasticamente, não se vê nenhum desenvolvimento.-----

-----Sobre esta questão **o Sr. Presidente da Câmara** disse que já mandou fazer um levantamento da situação, pois também a ele não lhe agrada esta situação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** alertou mais uma vez para o estado lastimável em que se encontra o pavimento das principais artérias da cidade e perguntou o que pretende a Câmara fazer em relação a esta situação porque, com este tipo de remendos se entram noutra Inverno, com o pavimento assim vai ser uma situação complicada. O mesmo se passa com as passadeiras que à noite já não se conseguem identificar.-----

-----Disse ainda que já numa anterior reunião perguntou a que se devia o som que se ouve nas ruas da cidade. Sabe que a Rádio tem com isto uma forma de financiamento e respeita. Não querendo no entanto ser mal interpretado entende que há algum exagero nisto e cansa as pessoas que moram nesses locais e até os próprios comerciantes, entendendo que devia haver alguma regra nisto.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** relativamente à questão da



Repartição de Finanças e tendo em conta aquilo que o Sr. Presidente da Câmara aqui lhes transmitiu hoje, partilhou com os restantes membros do Executivo que hoje mesmo chegou a estes Serviços às 09.08h e tinha já 28 pessoas à sua frente. Durante o tempo que teve de esperar verificou a dificuldade dos funcionários em atenderem as pessoas face ao nível de conhecimentos da nossa população, que como sabem é envelhecida.-----

-----Na sua opinião, aqui, mais que os números de atendimentos contam outras circunstâncias, como seja a idade da população e a sua cultura, e é disto que o Sr. Presidente deve levar também ao conhecimento do Sr. Secretário de Estado das Finanças, pois se houver ausência deste atendimento de proximidade com os contribuintes não há qualquer hipótese de informar pessoas destas, que têm já uma certa idade.-----

-----Quanto à questão da desclassificação e classificação das estradas, referiu que, há já alguns uns anos atrás, tiveram na Câmara uma guerra pois herdaram um problema com a estrada de Peredo, tendo ficado a Câmara com um grande défice que depois foi pago e depois disso é que houve esses negócios com as estradas para a Câmara receber a estrada e uma delas foi essa da Nacional 15 até à Açoreira e, em contrapartida, havia uma requalificação e manutenção do pavimento. O que é certo, é que isso aconteceu há vários anos e continua tudo como está, mas se eventualmente algumas estradas estão desclassificadas e não foram recebidas tem de haver razões para isso, e quanto a ele as razões prendem-se com essa política que as Estradas de Portugal, E.P. deixou de ter motivo na altura de ter de entregá-las, mas em bom estado. Acredita que a Estrada Nacional 15 que vai muito para lá do concelho de Macedo e que não haja aqui descontinuidade. Foram criadas descontinuidades para a execução da A4, nomeadamente para alguns desvios que se fizeram, mas acredita que os mesmos tenham sido repostos. Já o mesmo não se diz do IP2, mas a Estrada Nacional 15, principalmente na zona do Franco está cheia de problemas e não acredita que alguém dentro de um ano queira pôr as pessoas lá a circular sem ter o mínimo de condições de segurança.----

-----Quanto à questão da Zona Industrial disse que fez uma proposta há já algum tempo que ia no sentido de fazerem um estudo sobre aquela infraestrutura de modo a poder ser faseada a sua conclusão. Verificavam primeiro aquilo que está disponível e o que não está, aquilo que pode reverter a favor da Câmara e o que ainda é compromisso e depois fazer o levantamento no local, porque pode haver outras circunstâncias como das duas situações que o Sr. Presidente informou hoje. Mas para isto era necessário que ficasse disponível num plano de forma que fossem identificados os trabalhos mais prioritários.-----

-----Relativamente à Zona Industrial **o Sr. Presidente da Câmara** informou que está a ser feito um levantamento dos Lotes atribuídos e dos que a Câmara tem, e que depois fará chegar essa informação aos Srs. Vereadores.-----

-----Para terminar perguntou se a manutenção do caminho agrícola Vale de Prados/Vale da Porca, se é da responsabilidade da Câmara. Alertou para o facto de estar a ficar cheio de buracos e com travessias, que duvida que tenham sido autorizadas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que já viu essa situação e vai tomar medidas.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** na sequência das suas anteriores intervenções, pergunta novamente em que ponto da situação se encontra a constituição do Conselho Municipal de Juventude e se o mesmo já vai ser agendado na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que ainda não sabe se já chegaram à Câmara as respostas de todas as Associações e Entidades que fazem parte deste Conselho.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Órgãos do Município**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO SR. ALFREDO AUGUSTO VAZ – PROPOSTA**-----

-----Presente a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que se transcreve: *“No concelho de Macedo de Cavaleiros, a data de 29 de Abril de 2013 fica marcada pela morte de Alfredo Augusto Vaz, aos 83 anos. Nascido a 15 de Junho de 1929, o Sr. Alfredo Vaz, como era conhecido e tratado pelos macedenses, para além de um comerciante de referência no concelho, foi um homem dedicado à causa pública, com particular destaque enquanto autarca e também enquanto defensor de causas sociais e religiosas. Enquanto autarca, merece especial relevo o facto de ter estado 48 anos ligado à Junta de Freguesia da sede do concelho, Macedo de Cavaleiros. Entre 1960 e 1982, esteve ligado à Junta de Freguesia como Secretário na presidência de António Carlos de Sá Dias. Em 1982 ganha as primeiras eleições como candidato pelo CDS e a partir de 1985 até 2008, ano em que renunciou por motivos de saúde, esteve sempre como Presidente de Junta de Freguesia pelo PPD/PSD. Alfredo Vaz foi sempre um candidato decidido, determinado e isso tornou-o um candidato invencível, só vencido pela doença, Quando confrontado com a persistência e as razões pelas quais se candidatava, respondia: “trabalho por amor à camisola”. Foi um autarca de tempo inteiro, era comum vê-lo a qualquer hora do dia, atender um “freguês”, fosse na sede da Junta de Freguesia, fosse no próprio estabelecimento comercial. Nunca regateava uma ajuda ou um serviço da Junta, estava sempre disponível. Fez da colocação da estátua de D. Nuno Álvares Pereira na avenida que lhe dá hoje o nome, uma batalha pessoal, conseguindo através de peditórios, arrecadar o dinheiro suficiente para a sua execução e colocação. Com o apoio da Câmara Municipal, levou a cabo a construção da sede de Junta de Freguesia, edifício partilhado com a Biblioteca Municipal. Era habitual o seu apoio através da Junta, às coletividades culturais e desportivas da vila/cidade. Pelo exposto, e por muito que a favor do destinatário poderia certamente dizer-se, os vereadores do Partido Socialista, em forma de homenagem póstuma, propõem a atribuição da **Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro**, ao macedense Alfredo Augusto Vaz. Mais se propõe, que, em conformidade com o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município, a cerimónia solene de entrega aos familiares, na*



peessoa do filho, tenha lugar no Feriado Municipal (29 de Junho) do corrente ano, no auditório do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir a Medalha Municipal de Mérito ao Sr. Alfredo Augusto Vaz. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

-----REORDENAMENTO DA REDE DO 1.º CEB E EPE - ANO LETIVO 2014/2015-----

-----Sobre a questão do reordenamento da Rede do 1.º CEB e EPE, ano letivo de 2014/2015, a Senhora Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Helena Magalhães, informou que, na sequência da reunião que teve na Direção de Serviços da Região Norte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEST-DSRN), no dia 2 de abril, após análise e discussão da proposta apresentada em reuniões com o Diretor do Agrupamento de Escolas, com o corpo docente dos jardins-de-infância em questão e presidentes de junta das freguesias, onde se situam os estabelecimentos de educação e de ensino, propõe que o Município rejeite o reordenamento proposto pela DGEST-DSRN, pelos motivos que a seguir apresenta: 1. Os jardins-de-infância referidos e a EB1 de Chacim, já são estabelecimentos de acolhimento de crianças das localidades próximas, devido à distância entre estas localidades e a sede do concelho. – O JI de Grijó, para além dos alunos da respetiva localidade, recebe alunos de Cernadela, Cortiços, Carrapatas e Grijó Mina; – O JI do Lombo, para além dos alunos da respetiva localidade, recebe alunos de Peredo, Chacim, Olmos e Malta; – O JI de Morais, para além dos alunos da respetiva localidade, recebe alunos de Talhas, Talhinhas, Bagueixe, Lagoa, Vinhas, Castro Roupal, Paradinha e Sobreda; – O JI de Podence, para além dos alunos da respetiva localidade, recebe alunos de Vilarinho de Agrochão, Ferreira, Mogrão, Comunhas, Espadanedo e Valongo; – O JI de Vale da Porca, para além dos alunos da respetiva localidade, recebe alunos de Limãos, Salselas e Valdrez; – A EB1 de Chacim, para além dos alunos da respetiva localidade, recebe alunos de Peredo, Lombo, Olmos e Malta; 2. Os estabelecimentos de ensino supracitados têm uma previsão de frequência para o próximo ano letivo que justifica a sua manutenção, considerando o facto de possuírem instalações adaptadas e remodeladas, funcionarem em horário normal com componente de apoio à família, não existindo nenhum constrangimento relativamente ao serviço de refeições, pelo que as crianças que os frequentam não têm qualquer prejuízo pedagógico e beneficiam relativamente à proximidade com a sua residência. 3. Relativamente à proposta da DGEST-DSRN, que considera o JI de infância de Podence, JI de acolhimento do JI de Vale da Porca, é completamente inviável pelo fato das duas localidades distarem entre si 19 Km, cujo percurso passa pela sede do concelho. 4. Em relação à Eb1 de Chacim, será de manter em funcionamento, como escola de acolhimento, cuja previsão é de 17 alunos, frequência que consideramos altamente significativa, face ao benefício em termos de deslocação para os alunos que a frequentam, mantendo-se ainda as razões de manutenção da escola em causa, referidas na ata produzida na reunião de reordenamento da rede escolar, realizada em 17/04/2012, nesta localidade, presidida pela Sr.ª Delegada Regional Adjunta, Dra. Isabel Cruz (em representação do Sr. Delegado Regional). 5. O encerramento proposto dos estabelecimentos de educação e de

ensino em causa, obrigaria a alterar a rede de transportes escolares, causando grandes constrangimentos e aumentando os encargos a suportar pelo município. Relembramos ainda que: O Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros foi um dos primeiros a ser objeto de reordenamento, de fusão entre Agrupamento e mais tarde entre Agrupamento e Escola Secundária, criando um unidade de gestão única no concelho. Neste concelho a redução do número de estabelecimentos consistiu na passagem de 70 para 10; tendo sido efetuado um esforço que não foi acompanhado por outros municípios, até vizinhos. O número atual de estabelecimentos de educação e de ensino configura uma oferta minimamente aceitável, pelas deslocações que já implica, nomeadamente às crianças da educação pré escolar. A rede viária do concelho tem um traçado sinuoso, o que faz com que muitas crianças enjoem, vomitem e cheguem às escolas, completamente nauseadas e sem condições para iniciarem as atividades escolares. (Algumas vêm em jejum e só tomam o pequeno-almoço quando chegam ao jardim ou escola de acolhimento). As condições climatéricas que se verificam ao longo de "9 meses de inverno", coincidentes com o ano letivo, tornam temidas e indesejáveis as viagens longas. A escassez de assistentes operacionais traduz-se na incapacidade de se fazer um real e apropriado acompanhamento das crianças. O risco de abandono da educação pré-escolar é grande, dado que alguns Encarregados de Educação já manifestaram que não autorizarão educandos de tão tenra idade a deslocarem-se, diariamente, em trajetos com mais de 40 quilómetros. Estas crianças só virão para o centro escolar para frequentar o ensino obrigatório, resultando daqui o contrário do que pretende a vossa proposta de encerramento: combater o abandono e promover o sucesso escolar. O serviço público de educação é particularmente importante no seio de uma comunidade depauperada, desempregada e residente numa região deprimida, do ponto de vista do desenvolvimento económico e social. Por todos estes motivos, e procurando garantir a todas as crianças e alunos, sem prejuízo do seu contexto local, uma efetiva igualdade de oportunidades, propõe: 1.º Que se manifeste ao Sr. Diretor Regional de Educação do Norte a total discordância com a proposta apresentada e que se reitere a necessidade de manter em funcionamento todos os estabelecimentos de educação e de ensino referidos, só aceitando o seu encerramento se o número de alunos for inferior a 5, conforme posição assumida em Conselho Municipal de Educação de 5-04-2011 e seguintes. 2.º Se aceite o proposto, relativamente à fusão de códigos e alteração da tipologia da EB de Morais para EB1/JI, desde que as crianças do jardim-de-infância de Morais continuem a frequentar as mesmas instalações, que são boas e adaptadas à sua faixa etária, já que a mudança para as instalações da EB1 obrigaria a obras de remodelação e beneficiação, cujos encargos não estão previstos pelo município, nem se justificam. Propõe ainda que se refira que para qualquer esclarecimento adicional estamos ao dispor e convidamos a equipa da DGEST-DSRN, a visitar Macedo de Cavaleiros e a fazer os vários circuitos de transporte que as crianças de tenra idade seriam, desumanamente, obrigadas a fazer, diariamente, se encerrassem os estabelecimentos de educação e de ensino contemplados na proposta. Ressalvamos ainda que consideramos que neste processo deveriam ter sido ouvidos o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Geral e a Direção do Agrupamento e a Associação de Pais e Encarregados de Educação de



Macedo de Cavaleiros, reforçando as lógicas anunciadas de participação da comunidade nas decisões e na autonomia da escola pública.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar rejeitar a proposta da DGEST-DSRN, sobre o Reordenamento da Rede 1.º CEB E EPE, para o ano letivo 2014/2015, mantendo-se a configuração atual da mesma.**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**REDE DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA DIVERSIDADE - CONVITE Á PARTICIPAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 202 de 2014/03/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Cumpre-me informar que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros em matéria de apoio à população imigrante: 1 – Teve em funcionamento o Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAI), de 28/12/2004 até 2011; 2- Implementou e operacionalizou o “Diagnóstico da População Imigrante no Concelho de Macedo de Cavaleiros”, o qual deu origem a uma publicação editada em junho de 2011; 3- Implementou e operacionalizou dois projetos “Promoção da Interculturalidade a Nível Municipal” I e II série, os quais decorreram entre 2010 e 2012. Tendo-se constituído no âmbito do 1.º projeto, em 2010, a Associação de Imigrantes de Trás-os-Montes (AITM). O Estudo de diagnóstico de caracterização da população imigrante residente no concelho de Macedo de Cavaleiros, revelou que em 2010, tínhamos 72 imigrantes a residir no concelho, ou seja, um n.º pouco expressivo. Contudo, conclui-se que esta população se encontrava bem integrada na comunidade local. A AITM não chegou a funcionar, uma vez que com o agravamento da crise económica e social, registou-se um movimento de regresso aos países de origem e acentuou a imigração para outros países da União Europeia. Na sequência deste movimento a maior parte dos elementos de gestão da AITM não se encontra atualmente a residir na região. Em função da realidade local, a decisão do executivo camarário tem ido no sentido de não criar serviços específicos para este grupo populacional, mas de os encaminhar para o atendimento geral. Tanto quanto é do meu conhecimento, o número de imigrantes a residir no concelho e o grau de integração na comunidade local não justificam implementar uma ferramenta de monitorização (diagnóstico), com o objetivo de “(...) utilização contínua, na ótica da melhoria e aprofundamento das políticas locais futuras.” De integração de imigrantes e elaboração do Plano Municipal de Integração”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou não aderir à Rede de Municípios Amigos da Diversidade.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 33.300,00EUROS, PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 225 de 2014/03/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“O Grupo Desportivo Macedense, conforme plano de atividades para o ano de 2014 em anexo, solicitou apoio para a realização das suas atividades, nomeadamente: - Na participação nos diferentes campeonatos das camadas jovens*

e seniores (estes no campeonato da 3ª. Divisão Nacional); - Na formação e acompanhamento técnico das camadas jovens; - Na organização e execução do XII Torneio de Futsal entre Freguesias e Associações sedeadas na área do Município. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: -“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. – Conforme refere ainda o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, ao GDM, um apoio financeiro de 33.300,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página eletrónica da entidade concedente”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e estabelecidos sobre a matéria”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 33.300,00€ ao Grupo Desportivo Macedense e aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 7.542,00EUROS, PARA O ANO DE 2014**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 234 de 2014/04/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte não possui uma rede de transportes públicos nem serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir a simples obrigação de pagamento da fatura da água, da eletricidade, da segurança social, etc. Para fazer face a estes constrangimentos a União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte pretende manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao Cidadão que visa contribuir para ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento o referido Gabinete a União de Freguesias, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro de 10.000,00€ à Câmara Municipal. Este apoio visa fazer face às despesas com pessoal, material informático e de escritório. Considerando que: 1- Constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de



12 de setembro. 2- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do diploma referido “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”. 3- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma referido no n.º anterior “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribua, para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Considerando ainda que o Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte pode contribuir para assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos, criar igualdade de oportunidade e de salvaguardar os interesses das respetivas populações, é proposto que seja concedido um apoio de 7.542,00€, para o ano de 2014. No Gabinete de Apoio ao Cidadão tem estado afeto um Assistente Operacional, cujo encargo anual é de 9.730,80€, incluindo a remuneração mensal e o subsídio de férias e natal, a Segurança Social da entidade, o seguro e o subsídio de refeição. O apoio que se propõe seja atribuído ao funcionamento do Gabinete da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte é de 7.542,00€ e corresponde a 77,5% do custo com um assistente operacional”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 7.542,00€ para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte aprovando para o efeito a minuta do Protocolo de Colaboração, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

-----ATIVIDADES CULTURAIS 2014 - DESFILE DE CARNAVAL - CUSTO 2.800,00EUROS – ALTERAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 237 de 2014/04/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ De 01 a 04 de março comemorou-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros, nomeadamente, no dia 01 de março, com a realização de um desfile noturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros, em que participaram várias associações e uma Freguesia do Concelho. Na minha informação n.º 168 de 21/02/2014 foi proposto o apoio de 2.800,00€ às associações participantes no desfile, que mereceu a aprovação da Câmara Municipal na sua reunião de 27/02/2014. Das associações mencionadas não participou a Associação Cultural e Recreativa da Cernadela nem a Associação Amendoeira Viva. Todas as restantes associações participaram no desfile como estava previsto. Além das associações referidas na tabela seguinte participou igualmente a Junta de Freguesia de Amendoeira. Face ao referido proponho que seja pago às associações participantes o montante referido na tabela seguinte e inicialmente previsto. Uma vez que a Junta de Freguesia da Amendoeira participou no desfile proponho que a Câmara autorize que lhe seja pago igualmente um apoio financeiro no valor de 150,00€, montante igual ao atribuído às associações participantes. Do valor inicialmente autorizado podem ser estornados

300,00€”-----

Associação/Instituição	Contribuinte	Montante
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	150,00€
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas	502222956	150,00€
Agrupamento 978 do CNE - Grijó	500972052	150,00€
CERCIMAC	507149815	150,00€
AJAM	509761984	150,00€
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala	502364769	150,00€
Centro Cultural e Recreativo de Limãos	501901299	150,00€
Associação Cultural e Desportiva de Bornes	501772006	150,00€
Associação Bagueixe em Movimento	510426220	150,00€
Centro Social D. Abílio Vaz das Neves	501206345	150,00€
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista	502132086	150,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Macedo	501404058	150,00€
Associação Cultural, Recreativa e Desport. de Vale da Porca	502428694	150,00€
Associação Cultural, Desportiva e Ambiental dos Cortiços	507581628	150,00€
Associação Cultural Macedense	508850347	100,00€
Associação Cruzeiro de Travanca	509476856	150,00€
Junta de Freguesia	Contribuinte	Montante
Junta de Freguesia de Amendoeira	507552717	150,00€

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “*Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro de 150,00€ à Junta de Freguesia de Amendoeira pela sua participação no Desfile de Carnaval de 2014.**-----

-----**GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO DA FREGUESIA DE PEREDO - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA O SEU FUNCIONAMENTO - 7.542,00EUROS PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 239 de 2014/04/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ *A Freguesia de Peredo não possui uma rede de transportes públicos nem serviços onde as pessoas possam, por exemplo, cumprir a simples obrigação de pagamento da fatura da água, da eletricidade, da segurança social, etc. Para fazer face a estes constrangimentos a Junta de Freguesia de Peredo pretende manter em funcionamento o Gabinete de Apoio ao cidadão que visa contribuir para ultrapassar os constrangimentos antes identificados. Para manter em funcionamento o referido Gabinete a Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita um apoio financeiro de 10.000,00€ à*”



Câmara Municipal. Este apoio visa fazer face às despesas com pessoal, material informático e de escritório. Considerando que: 1- Constitui atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. 2- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do diploma referido "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". 3- A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma referido no n.º anterior "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribua, para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Considerando ainda que o Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Peredo pode contribuir para assegurar a informação e defesa dos direitos dos cidadãos, sobretudo dos mais desfavorecidos, criar igualdade de oportunidade e de salvaguardar os interesses das respetivas populações, é proposto que seja concedido um apoio de 7.542,00€, para o ano de 2014. No Gabinete de Apoio ao Cidadão tem estado afeto um Assistente Operacional, cujo encargo anual é de 9.730,80€, incluindo a remuneração mensal e o subsídio de férias e natal, a Segurança Social da entidade, o seguro e o subsídio de refeição. O apoio que se propõe seja atribuído ao funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Peredo é de 7.542,00€ e correspondente a 77,5% do custo com um assistente operacional". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou atribuir o apoio financeiro no valor de 7.542,00€ para apoiar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Cidadão da Freguesia de Peredo, aprovando para o efeito, a minuta do Protocolo de Colaboração, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----COMPANHIA DE DANÇA DO NORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE DO MATERIAL CENOGRÁFICO PARA O CINE-TEATRO LOULETANO EM LOULÉ - CUSTO ESTIMADO COM OS KMS - 574,00EUROS; CUSTO ESTIMADO COM PORTAGENS - -300,00EUROS; CUSTO ESTIMADO COM O TRABALHADOR DO MUNICÍPIO, EM HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO - 123,06EUROS; CUSTO ESTIMADO COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO - 73,26EUROS; CUSTO ESTIMADO COM AJUDAS DE CUSTO DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO - 173,56EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 244 de 2014/04/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " A Companhia de Dança do Norte vai apresentar o espetáculo "Different Bodies Different Movements" no dia 29 de abril no Cine-Teatro Louletano em Loulé. Neste âmbito solicita apoio no transporte do material cenográfico,

conforme comunicação em anexo, de 2 de abril de 2014, com o peso aproximado de 1500kg, da seguinte forma: - Ida: carregamento dia 26/04/2014 (sábado) às 17h00 no centro Cultural de Macedo de Cavaleiros e descarregamento no dia 27 de abril (domingo) pelas 17h00, no Cine-Teatro Louletano em Loulé. – Regresso: carregamento dia 29/04/2014 (terça feira) às 24h00 no Cine-Teatro Louletano e descarregamento no dia 1 de maio, pelas 09h00 no Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros. Para a contabilização dos custos aproximados da deslocação apenas foi tida em conta duas viagens, uma de ida e outra de regresso, sendo que o motorista da carrinha teria de ficar em Loulé de 27 a 30 de abril. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e conforme alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. O custo estimado deste transporte é de 1.243,88€. Este custo foi estimado tendo em conta o custo por Km da cedência de uma viatura do município, os 700 Km que distam Macedo de Cavaleiros de Loulé, o valor das portagens, e os custos com o funcionário do município, incluindo ajudas de custo e horas extras.”-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Dado que a participação da Companhia de Dança do Norte no espetáculo “Different Bodies Different Moviments. É uma atividade de interesse para o Município, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou transportar a referida Associação para participar no evento, como se fosse uma participação sua.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 60,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 256 de 2014/04/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar a Final da Taça Futsal Séniores Masculinos, em Macedo de Cavaleiros, no próximo dia 18 de abril/2014. Solicitam, conforme ofício em anexo, a cedência gratuita do Pavilhão Municipal, para o dia 18 de abril, das 20:30H às 23:30H. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-lo 3 horas, o que totaliza 60,00€, acresce IVA a 6%”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência gratuita do Pavilhão Municipal à Associação de Futebol de Bragança para a realização da Final da Taça Futsal Séniores Masculinos.**-----



**-----CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS -
AGRUPAMENTO 602 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CEDENCIA DAS
INSTALAÇÕES DA EB1 DE VALE DE PRADOS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 252 de 2014/04/09 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal de 31/10/2011 foi aprovado o “Protocolo de cedência do edifício da EB1 de Vale de Prados ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602”. Na cláusula 5.ª do referido protocolo, sobre o Título “Duração”, é referido que “O presente protocolo tem a duração de 2 anos sendo renovado automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias”. O protocolo foi celebrado em 03 de novembro de 2011. O Corpo nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Agrupamento 602, conforme ofício em anexo, solicita que seja alterado o período de cedência da EB1 de Vale de Prados para 20 anos a fim de fazer melhorias na mesma e de a colocar na REDE ACOLHE, com o intuito de receber escuteiros que por ventura queiram realizar atividades no nosso Concelho. Considerando que os fundamentos referidos na informação n.º 522 de 23/09/2011, insertos na ata da Câmara Municipal de 31/10/2011, para cedência das instalações se mantêm válidos e o motivo agora invocado pelo agrupamento 602 para o alargamento do período de cedência deve ser tomado em consideração para fundamento da deliberação da Câmara Municipal no que concerne ao pedido feito pelo CNE e aqui explicitado. Caso a Câmara Municipal venha a deliberar alterar o período de cedência é proposto que aprove a alteração da cláusula 5.ª do protocolo vigente, que passará a ter a seguinte redação:*
Cláusula 5.ª- Duração: *O Presente protocolo tem a duração de 20 anos. Após este período o mesmo pode ser renovado por períodos sucessivos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias”.* -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o período de alteração de cedência das instalações da EB1 de Vale de Prados, conforme pedido do Corpo Nacional de Escutas.-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o artigo 45.º, do CPA, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

**-----JUNTA DE FREGUESIA DE AMENDOEIRA - PEDIDO DE APARELHAGEM PARA
EVENTO CULTURAL, NO DIA 19 DE ABRIL - CUSTO ESTIMADO COM O TRABALHO
EXTRAORDINÁRIO-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 253 de 2014/04/09 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Junta de Freguesia de Amendoeira e a Associação Amendoeira Viva pretendem realizar, no próximo dia 19 de abril, um evento cultural que consiste numa sessão de fados seguidos de um jantar convívio. Para realizar esta atividade a Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal*

através da cedência da aparelhagem sonora. A Câmara Municipal pode deliberar ceder a aparelhagem se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência de uma aparelhagem sonora à Junta de Freguesia da Amendoeira.-----

-----PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE (AGCP) NO FESTIVAL DA MÁSCARA IBÉRICA EM LISBOA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 688,43EUROS (COM OS KMS - 410,00EUROS; COM AS PORTAGENS - 89.10EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 102,55EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 86,78EUROS)-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 253 de 2014/04/09 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação do Grupo de Caretos de Podence pretende participar, mais uma vez, no Festival Internacional da Máscara Ibérica em Lisboa, que se realiza no próximo dia 10 de maio. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência do Autocarro Municipal, de 10 de maio (data prevista para a saída) a 11 de maio (data prevista para o regresso). A associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o Autocarro Municipal se considerar a participação do Grupo de Caretos de Podence, no festival da Máscara Ibérica em Lisboa, de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).” Nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora do autocarro: 1- O pagamento do valor do Km, conforme consta da Tabela de taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do (s) motorista(s). (...) 2- A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos no ponto 1 às entidades referidas na alínea f) do artigo 2.º deste Regulamento Municipal (Associações Recreativas, Culturais e Desportivas), sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos Km percorridos”. -----



-----**DELIBERAÇÃO:** Dado que a participação da Associação do Grupo de Caretos de Podence no Festival da Máscara Ibérica, em Lisboa. É uma atividade de interesse para o Município, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou transportar a referida Associação para participar no evento, como se fosse uma participação sua.-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**PRAÇA DOS COMBATENTES - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 47 de 2014/04/08 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1-Desde as obras de reabilitação urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira, na cidade de Macedo de Cavaleiros, que o local do antigo cemitério se encontra expectante, aguardando uma solução urbanística para remate daquele “gaveto”. 2- Ciente da necessidade de resolver aquele “vazio” urbano, a Câmara Municipal solicitou à AMTQT que, através dos seus serviços técnicos, apresentassem uma solução para a resolução deste problema, tendo como mote a criação de um memorial aos combatentes da 1ª. Grande Guerra Mundial e da Guerra do Ultramar, homenageando ao mesmo tempo os militares que estiveram presentes nestes conflitos históricos. 3- A proposta apresentada resulta do trabalho conjunto entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros. 4- De acordo com a memória descritiva, “...**a proposta baseia-se na relação do desenho urbano público associado à temática dos combatentes a evocar nos elementos construídos; desta forma, são definidos dois espaços distintos. Um primeiro espaço central de forma quadrangular, que é dividido na diagonal por uma rampa separando duas plataformas triangulares, uma pavimentada e outra ajardinada. Nestas plataformas serão introduzidos diversos elementos referentes ao memorial:-** Muro com tratamento escultórico composto por elementos históricos alusivos aos dois períodos de guerra (datas, logotipo da Liga, listagem dos 40 combatentes); Feixe luminoso vertical situado na esquina sul do muro representando a chama eterna; Na plataforma pavimentada é privilegiada a estadia com mesas e bancos e arborização com sete caldeiras de bétulas; esta plataforma é dividida numa área pavimentada em lajeado de granito e em paralelepípedo de granito cinza e escuro e num talude com enrocamento de granito que se adequa à topografia/perfil da Rua Eça de Queiroz. Na plataforma triangular ajardinada será efetuada uma plantação de porte baixo, permitindo a visão do muro e sua leitura a partir dos arruamentos. – O segundo espaço, um terraço de forma retangular, estabelece ligação com a avenida D. Nuno Alvares Pereira, possibilitando a instalação de uma esplanada de apoio ao quiosque existente e simultaneamente para praça de honras durante as celebrações oficiais. Para apoio ao edifício/prança é reservada uma área de implantação, para posterior colocação de instalações sanitárias, com as mesmas características construtivas do quiosque existente. Este conjunto será percecionado amplamente a partir dos arruamentos constituindo um espaço referencial na malha urbana, promovendo a sua ocupação e uso pelos cidadãos, essencialmente no período diurno e como espaço cénico durante o período noturno. 5- O custo previsto para a execução da obra é de 188.165,00€, ao qual acrescerá ainda Iva á taxa legal em vigor. 6- Estando o projeto de acordo

com o solicitado pela câmara municipal, propõe-se a sua aprovação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de execução da Praça dos Combatentes.**-----

-----**PROJETO DE ARQUITETURA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: MANUEL ANTÓNIO GUEDES TEIXEIRA - LOC: VINHAS VELHAS – LAMALONGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 203 de 2/4/2014 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 116/2014 em 2014/02/19, informo o seguinte: 1- O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativo às obras de construção de moradia unifamiliar, no lugar das Vinhas Velhas, em espaço não urbano de Lamalonga, classificado como Outros Espaços com Aptidão Agrícola, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, estando o processo instruído com os elementos adequados a esta fase. 3- O local não se encontra dotado de todas as infraestruturas necessárias à sua integração urbana (rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais, acesso pavimentado, etc..). 4- Considerando a localização proposta para o edifício e as condições do local, foi ainda proposto que se solicitasse um parecer ao Gabinete Técnico Florestal, sobre as eventuais implicações do licenciamento da obra, considerando eventuais riscos acrescidos de incêndio no local. 5- O parecer, que aqui se dá como integralmente transcrito conclui que, verificando um vazio regulamentar (ausência de aprovação do PMDFCI), se aplicam as restrições constantes do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 17/2009, de 14 de janeiro ou seja “...As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos...”. 6- Em face do exposto, **propõe-se que o requerente seja notificado, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento**, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (violação de normas legais e regulamentares – n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei N.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 17/2009, de 14 de janeiro), e a operação urbanística implicar, para o município, a construção ou manutenção de equipamentos, a realização de trabalhos ou a prestação de serviços por este não previstos, designadamente quanto a arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento. 7- À Consideração superior”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração a informação a Câmara Municipal por**



unanimidade, deliberou indeferir o pedido e notificar a munícipe em sede de audiência prévia do indeferimento.-----

-----**PROJETO DE ARQUITETURA - AMPLIAÇÃO DE MORADIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: JOSÉ ALBERTO - LOC: LUGAR DO PROFRANÇAL - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 211 de 8/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 186/2014 em 2014/03/21, informo o seguinte: 1- O requerente pretende a aprovação do projeto de arquitetura relativo às obras de ampliação de uma habitação unifamiliar, situada em solo urbano de Macedo de Cavaleiros, classificado como Zona urbana de Expansão, ZUE1, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A ZUE1 caracteriza-se pelos seguintes índices urbanísticos: Implantação máxima – 0,20; Construção máxima – 0,40; N.º pisos – 2; Área mínima do Lote – 750; N.º máximo de Fogos – 1; Frente mínima do Lote – 20m. 3- Tendo em conta que a parcela de terreno em causa tem 648,74 m², a construção pretendida implicará os seguintes índices: Implantação – 144,00m² (0,22); Construção total – 309,46 m² (0,48). 4- Verifica-se assim que os índices propostos são superiores aos índices máximos permitidos. 5- Tendo em conta que se trata de uma ampliação de construção existente, poderão não ser tidos em consideração os índices referidos no ponto 2 desta informação, exceto o índice de construção máximo (0,40), o que permitirá assim 259,50m² de área bruta de construção (em vez dos 309,46 m² pretendidos). 6- Deve ser apresentado levantamento do existente e deve o autor do processo ter em atenção o disposto no artigo 71.º do RJEU relativamente à iluminação e ventilação de compartimentos de habitação, uma vez que é proposto um quarto no r/c que não dá cumprimento à legislação referida. 7- Deve também a memória descrita fazer referência aos motivos técnicos e funcionais que levaram à distribuição dos quartos previstos no 1.º piso e à forma como é feito o acesso a partir do exterior”. -----

-----Sobre o assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer:”
1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do exposto, proponho que o requerente seja notificado, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro (violação do artigo 71.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas e artigo 42.º do regulamento do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros). 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou indeferir a pretensão e notificar o munícipe em sede de audiência prévia do indeferimento do projeto.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - LICENCIAMENTO DAS OBRAS -**

REQ: DINIS MANUEL PEREIRA LEONARDO - LOC: LUGAR DA CRUZ – GRIJÓ-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 232 de 9/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 188/2014 em 2014/03/21, informo o seguinte: 1- O requerente solicita o licenciamento das obras de construção de uma habitação unifamiliar, cujo projeto de arquitetura foi aprovado em 2013/08/06, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal. 2- Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários, incluindo o Pré-Certificado Energético referente ao SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. 3- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 4- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão e solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 5 – Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas: $TMU = 393,00m^2 \times 6,50€ \times 0,25 \times 1,00$; $TMU = 638,62€$ (Seiscentos e trinta e oito Euros e sessenta e dois cêntimos). 6-À Consideração superior”:------

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar o licenciamento das obras de construção de uma habitação unifamiliar, em Grijó a Dinis Manuel Pereira Leonardo.**-----

-----**PROJETOS DE ESPECIALIDADE - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: BRUNO MIGUEL MORAIS INOCÊNCIO – LOC: LUGAR DE MOURAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORNES E BURGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 215 de 3/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 193/2014 em 2014/03/24, informo o seguinte: 1- O requerente solicita o licenciamento das obras de construção de uma habitação unifamiliar, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 2014/02/06. 2- Foram entregues todos os projetos de especialidades necessários, incluindo a Declaração de Conformidade Regulamentar referente ao SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. 3- Em face do exposto, sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 4- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão e solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 5- A emissão do alvará de obras de construção, deverá ficar condicionada à apresentação, e aprovação, do Plano de Ocupação de Via Pública por motivo de obras, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas de Macedo de Cavaleiros. 6- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes á Taxa pela realização, reforço e manutenção de



infraestruturas urbanísticas: $TMU = 356m^2 \times 6,50€ \times 0,38 \times 1,00$; $TMU = 879,32€$ (oitocentos e setenta e nove Euros e trinta e dois Cêntimos)”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho o licenciamento das obras de construção de moradia unifamiliar na localidade da Burga. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou aprovar o licenciamento das obras de construção de moradia unifamiliar na localidade da Burga, a Bruno Miguel Morais Inocêncio.**-----

-----**AUSÊNCIA DE RESPOSTA - REQ: ALDINA ZULMIRA SOUSA GUEDES - LOC: ESPADANEDO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 212 de 3/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo não tendo a Firma reagido à notificação n.º 730, de 2014/03/07 assim, pode agora ser decidida”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: 1- Tomei conhecimento do teor da informação. 2- De acordo com a informação prestada pela fiscalização municipal em 17/02/2014, a requerente não deu início às obras dentro dos prazos legais pelo que, de acordo com a lei, a admissão da comunicação prévia caducou. 3- Feita a audiência prévia da requerente e não tendo o mesmo reagido, deve a Câmara Municipal declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso, e encerramento na aplicação informática. À Consideração superior”. ----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, de acordo com a informação e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deliberou por unanimidade, declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso e encerramento na aplicação informática.**-----

-----**AUSÊNCIA DE RESPOSTA - REQ: JOÃO CARLOS GONÇALVES - LOC: LUGAR DA VEIGA - LATÃES – AMENDOEIRA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 213 de 3/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo não tendo o munícipe reagido à notificação n.º 723, de 2014/03/07 assim, pode agora ser decidida”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1- Tomei conhecimento do teor da informação. 2- O requerente não solicitou a emissão do alvará de obras dentro dos prazos legais (1 ano a contar da data do

licenciamento das obras), pelo que, de acordo com a lei, a licença caducou. 3- Feita a audiência prévia do requerente e não tendo o mesmo reagido, deve a Câmara Municipal declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso, e encerramento na aplicação informática. 4- À Consideração superior". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, de acordo com a informação e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deliberou por unanimidade, declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso e encerramento na aplicação informática.-----

-----AUSÊNCIA DE RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - REQ: FRANCISMARCO SERRALHARIA, LDA. - LOC: LOTE 75 - ZONA INDUSTRIAL – AMENDOEIRA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 209 de 3/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo não tendo a FIRMA reagido à notificação/registo n.º 727, de 2014/03/07, pode agora ser decidida.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: "1- Tomei conhecimento do teor da informação. 2- De acordo com a informação prestada pela fiscalização municipal em 07/02/2014, a firma requerente não deu início às obras dentro dos prazos legais pelo que, de acordo com a lei, a admissão da comunicação prévia caducou. 3- Feita a audiência prévia da requerente e não tendo o mesmo reagido, deve a Câmara Municipal declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso, e encerramento na aplicação informática. 4- À Consideração superior".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, de acordo com a informação e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deliberou por unanimidade, declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso e encerramento na aplicação informática.-----

-----AUSÊNCIA DE RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - REQ: HABIVILARIÇA - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LDA - LOTE 3 - RUA ANTERO QUENTAL - URBANIZAÇÃO DO HOSPITAL - MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 210 de 3/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: " 1- Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo não tendo a Firma reagido à notificação n.º 732, de 2014/03/07 assim, pode agora ser decidida.-----

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: " 1- Tomei conhecimento do teor da informação. 2- De acordo com a informação prestada pela fiscalização municipal em 28/01/2014, a requerente não concluiu as obras dentro dos prazos legais pelo que, de acordo com a lei, a admissão da comunicação prévia caducou. 3- Feita a audiência prévia da requerente e não tendo a mesma reagido, deve a Câmara



Municipal declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso, e encerramento na aplicação informática. 4- À Consideração superior". -

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, de acordo com a informação e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deliberou por unanimidade, declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso e encerramento na aplicação informática.-----

-----PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO - REQ: MANUEL JOSÉ MORAIS SILVA - LOC: LUGAR DA CABECINHA – SEZULFE-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 217 de 3/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo não tendo o munícipe reagido à notificação, por se encontrar ausente no estrangeiro/desconhecido, tendo a mesma sido devolvida assim, pode agora ser decidida”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “ 1- Tomei conhecimento do teor da informação. 2- O requerente não solicitou a emissão do alvará de obras dentro dos prazos legais (1 ano a contar da data do licenciamento das obras), pelo que, de acordo com a lei, a licença caducou. 3- Feita a audiência prévia do requerente e não tendo o mesmo reagido, deve a Câmara Municipal declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso, e encerramento na aplicação informática. 4 – À Consideração superior”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, de acordo com a informação e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deliberou por unanimidade, declarar formalmente a caducidade do processo, procedendo-se ao seu arquivamento oficioso e encerramento na aplicação informática.-----

-----RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - PLANO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - REQ: MARIA DE LURDES PIRES UNIPESSOAL - LOC: CRUZEIRO - SANTA COMBINHA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 240 de 8/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 225/2014 em 2014/04/07, informo o seguinte: 1- O requerente solicita a aprovação do Plano de Ocupação da Via Pública, por motivo de realização de obras. 2- Não se vê inconveniente na aprovação do Plano de ocupação da via pública apresentando, podendo o requerente solicitar a emissão do Alvará de Obras”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do exposto proponho a aprovação do plano de ocupação da via pública relativo às obras de reconstrução de edifício para destinar à instalação de empreendimento turístico no espaço rural, na modalidade de casa de campo.. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, aprovar o Plano de Ocupação da via pública relativo às obras de reconstrução de edifício a destinar à instalação de empreendimento turístico no espaço rural, na modalidade de casa de campo, a Maria de Lurdes Pires Unipessoal, em Santa Combinha.**-----

-----**Divisão de Obras Municipais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 11412**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 319 de 2014/04/09, da Divisão de Obras Municipais que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 11412, Frederico José Silva, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, do mês de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Maio de 2014 e termino em Fevereiro de 2015. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª Prestação é no valor de 21,58€ e as restantes no valor de 21,61€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, ao consumidor 11412.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 1568**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 323 de 2014/04/10, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 1568 Maria Esmeralda Pereira Caderno, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Julho/2013, Setembro/2013, Novembro/2013, Janeiro/2014 e Fevereiro/2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Maio de 2014 e termino em Fevereiro de 2015. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 10,07€ e as restantes no valor de 10,09€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida em prestações, ao consumidor 1568.**-----

-----**Divisão de Administração**-----



-----**PEDIDO DE LICENÇA DE FESTIVIDADE EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES NA FREGUESIA DE CORTIÇOS**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido de Fernando José Rocha, residente na freguesia de Cortiços, solicitando licença para realização de festividade em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, a realizar nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2014, na freguesia de Cortiços.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação “Pode ser emitida a licença requerida nos termos do art.º 33.º, do Dec.Lei n.º 310/2002, de 18/12 e art.º 52.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a licenciamento Municipal”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “Nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do D.L. citado e do n.º 1 do art.º 52.º do regulamento também citado na informação “Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da câmara municipal, salvo quando tais atividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção-Geral dos Espetáculos”. Deve pois o assunto ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para o efeito antes referido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, autorizar a emissão de licença para a festividade em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, na Freguesia dos Cortiços.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER PARA LICENCIAMENTO DE FOGUEIRA**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Abrandino Manuel Pires Ledesma, residente em Limãos, freguesia de Salselas, solicitando licenciamento para realização da tradicional fogueira de Páscoa a realizar do dia 19 para o dia 20 de Abril de 2014, em Limãos, freguesia de Salselas. -----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação: Pode a Câmara Municipal licenciar o solicitado nos termos do art.º 66.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento”. -----

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “A realização de fogueiras, nomeadamente as relacionadas com os santos populares/épocas festivas, está sujeita a licenciamento da Câmara Municipal, art.º 66.º do Regulamento do exercício de atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal. A emissão da licença está sujeita a parecer dos bombeiros, n.º 2, art.º 67.º do regulamento referido. Emitido o parecer, estão reunidos os requisitos, conforme documentos juntos, para que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a realização da fogueira e a emissão da respetiva licença”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou, autorizar a realização da fogueira e emitir a respetiva licença.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente**

da Câmara e por mim, _____, Director do
Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----

